



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 007/2023-FMS.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2023-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 - PMMC
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Lauro Sodré S/N Bairro Esperança, inscrita no CNPJ (MF) Nº 17.738.256/0001-01, neste ato representado por seu titular o Sr. Glayton Jean da Silva Rodrigues, Decreto nº004/2021, brasileiro, casado, titular do RG nº 4333944 PC/PA e CPF nº 751.391.202-59, residente e domiciliado na Cidade de Santarém, Estado do Pará. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023-FMS, processo administrativo nº 010/2023 - PMMC, RESOLVE registrar os preços da empresa: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ: 29.043.834/0001-66, Endereço: Rua Francisco Ferdinando Losina, 229, Bairro Bela Vista, Erechim - RS - Telefone: (54) 3712-0427, E-mail: licitacoes@3med.com.br, neste ato representada pelo Sr. Iuri Renan Bergamin, CPF: 012.562.530-81, RG: 1082838168 SJS/II RS. **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ: 21.581.445/0001-82, Endereço: Estrada do Cucuçambá - CEP: 67146263 - UF: PA - Município: Ananindeua, E-mail: licitacao02@altamedltda.com.br; Tel: (91) 4042-0747 / 3282-0206, neste ato representada pelo Sr. SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR CPF: 001.069.532-06 RG: 8362637 PC/PA. **D.C.S. VASCONCELOS – EPP**, CNPJ: 01.009.452/0001-05, Endereço: Travessa Luiz Barbosa - 1672 – CARANAZAL, CEP: 68040420 - UF: PA - Município: Santarém, Celular: (93) 98116-1608, E-mail: dcsvasconcelos@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Daisy Cristina da Silva Vasconcelos, CPF: 585.851.922-91, RG nº:3157466. **F CARDOSO & CIA LTDA**, CNPJ: 04.949.905/0001-63, Endereço: Rua João Nunes de Souza, Bairro: Águas Brancas, Município: ANANINDEUA-PA, CEP: 67033030 - UF: PA, Telefone: (91) 3182-0250, E-mail: licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br, neste ato representada pela Sra. WALDA BRITTO CARDOSO, CPF: 00438278291, RG: 4077885. **PRADO PHARMA LTDA**, CNPJ: 04.389.760/0001-93, Endereço: Travessa Luís Barbosa, Bairro: Caranazal, Município: Santarém – Pará, CEP: 68040420 - UF: PA, Telefone: (93) 3523-0480, E-mail: pradopharmastm@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Manuel Prado Portela, CPF/MF: 510.518.342-87, RG nº: 3349495. **RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ: 26.543.386/0001-71, Endereço: TV WE 51 - CEP: 67133340 - UF: PA - Município: Ananindeua -Telefone: (91) 3353-3270, E-mail: licitacaohospitalab@gmail.com. Atendendo, neste ato representado pelo Sr. RANIERE PEREIRA ARAUJO, CPF/MF: 564.626.112-00, RG nº: 2722444. As condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 29.043.834/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	V.UNITARIO	V. TOTAL
24	VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	10000	UNIDADE	R\$0,94	R\$9.400,00
VALOR TOTAL: R\$9.400,00 (Nove mil, quatrocentos)						

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 21.581.445/0001-82

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	V.UNITARIO	V. TOTAL
1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	15000	UNIDADE	R\$0,08	R\$1.200,00
2	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE, 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	3000	UNIDADE	R\$0,31	R\$930,00
3	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, XAROPE 100ML	HIPOLABOR	200	FRASCO	R\$10,89	R\$2.178,00
9	CLORPROMAZINA, 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	6000	UNIDADE	R\$0,37	R\$2.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

14	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	3000	UNIDADE	R\$0,13	R\$390,00
17	FLUOXETINA, 20 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	10000	UNIDADE	R\$0,13	R\$1.300,00
19	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	10000	UNIDADE	R\$0,22	R\$2.200,00
VALOR TOTAL: 10.418,00 (Dez mil, quatrocentos e dezoito reais)						

D.C.S. VASCONCELOS – EPP, CNPJ: 01.009.452/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
4	CARBAMAZEPINA, 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	15000	UNIDADE	R\$0,29	R\$4.350,00
6	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS C/ 20 ML	HIPOLABOR	1000	FRASCO	R\$3,33	R\$3.330,00
12	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO	SANTISA	5000	UNIDADE	R\$0,08	R\$400,00
VALOR TOTAL: R\$8.080,00 (Oito mil e oitenta reais).						

F CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
8	CLOPRIMAZINA, 100 MG COMPRIMIDO	U. QUIMICA	6000	UNIDADE	R\$0,42	R\$2.520,00
15	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM:40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS C/ 20 ML	U. QUIMICA	200	FRASCO	R\$5,39	R\$1.078,00
16	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG COMPRIMIDO	U. QUIMICA	10000	UNIDADE	R\$0,22	R\$2.200,00
22	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	5000	UNIDADE	R\$0,48	R\$2.400,00
VALOR TOTAL: R\$8.198,00 (Oito mil, cento e noventa e oito reais).						

PRADO PHARMA LTDA, CNPJ: 04.389.760/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	V.UNITARIO	V. TOTAL
5	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	15000	UNIDADE	R\$0,20	R\$3.000,00
7	CLOPRIMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/ 5ML	UNIÃO QUIMICA	200	AMPOLA	R\$2,10	R\$420,00
10	CLOPRIMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS C/ 20 ML	CRISTALIA	100	FRASCO	R\$8,77	R\$877,00
11	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML	SANTISA	200	AMPOLA	R\$0,81	R\$162,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG COMPRIMIDO	SANTISA	5000	UNIDADE	R\$0,07	R\$350,00
18	HALOPERIDOL, 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/ 30 ML	CRISTALIA	3000	FRASCO	R\$6,96	R\$20.880,00
21	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	FRESENIUS	200	AMPOLA	R\$3,99	R\$798,00
23	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE 100 ML	PRATI	400	FRS	R\$5,45	R\$2.180,00
VALOR TOTAL: R\$28.667,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais).						

**RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
EIRELI, CNPJ: 26.543.386/0001-71**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
20	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	5000	UNIDADE	R\$0,36	R\$1.800,00
VALOR TOTAL: R\$1.800,00 (Um mil, oitocentos reais).						

VALOR TOTAL: 66.563,00 (Sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais).

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL E CONTROLADO (PORTARIA SVS/MS Nº 344/98), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS, especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA não fica obrigada a firmar as contratações.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde – FMS.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade

Mojui dos Campos - PA, 04 de abril de 2023.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES Secretário Municipal de Saúde Dec. nº 004/2021 ÓRGÃO GERENCIADOR		3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 29.043.834/0001-66 Iuri Renan Bergamin, CPF: 012.562.530-81 FORNECEDOR
PRADO PHARMA LTDA CNPJ: 04.389.760/0001-93 Manuel Prado Portela, CPF: 510.518.342 FORNECEDOR		ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 21.581.445/0001-82 SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR CPF: 001.069.532-06 FORNECEDOR
RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 26.543.386/0001-71 RANIERE PEREIRA ARAUJO, CPF/MF: 564.626.112-00 FORNECEDOR		D.C.S. VASCONCELOS – EPP, CNPJ: 01.009.452/0001-0 Daisy Cristina da Silva Vasconcelos, CPF: 585.851.922-915 FORNECEDOR
		F CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63 WALDA BRITTO CARDOSO, CPF: 00438278291 FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
